

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2020 DE FORNECIMENTO DE  
MATERIAS FIRMADO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito/RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a Rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821- 91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa empresa **VERLIN & PIONTKOSKI ME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Lino Colussi, nº 123, Bairro Vinosul (Vale dos Vinhedos), cidade de Bento Gonçalves/RS, inscrita no CNPJ nº 10.894.828/0001-94, CEP: 95.701-504, representada neste ato pelo **Sr. Willian Verlin de Oliveira**, brasileiro, residente e domiciliada na rua Antônio Michelin, nº 722, Apto. 02, Bairro Santa Rita, cidade de Bento Gonçalves/RS, portador do CPF nº 754.636.012-91 e RG nº 001244674, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si **ADITAR** o prazo do Contrato nº 153/2020, firmado em 09/11/2020 Integrados para o Município de Rodeio Bonito RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

**Cláusula Primeira – do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 153/2020 firmado em 11 de março de 2020 para fornecimento dos equipamentos de informática, pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021.

**Cláusula Segunda** O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Terceira:** Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Rodeio Bonito - RS, 04 de janeiro de 2021.**

---

**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

---

**Verlin & Piontroski ME LTDA**  
**CNPJ: 10.894.828/0001-94**  
**Contratada**

Testemunhas: 1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_

**De acordo em data supra**  
**Assessoria Jurídica**